

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
DIRETÓRIO ACADÊMICO 3 DE MARÇO  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS COMPETIDORES  
**I ARTE FESTIVAL**

CONCURSO Nº 001/2017

O Diretório Acadêmico 3 de Março, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.747.598/0001-02, sediada à Av. São Sebastião, nº 2819, bairro Reis Velloso, em Parnaíba-PI, CEP 64202-020, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública e tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna público que, de 26 de outubro a 07 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições para o I Arte Festival, evento promovido por este diretório dentro da programação da Calourada Geral 2017, a ser realizado no espaço Festa Pronta Hall, localizado Rua Joaquim Santos, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, em Parnaíba-PI, CEP 64.202-420, no dia 14 de novembro do corrente ano, conforme dispositivos regulamentados neste Edital.

## 1. OBJETIVO

Parágrafo único – É objetivo deste edital selecionar um total de vinte (20) trabalhos artísticos produzidos individual ou coletivamente, sendo cinco (05) na área do canto, cinco (05) na área da dança, cinco (05) produções textuais (prosa ou poema) e cinco (05) trabalhos da área grafismo (pintura, desenho ou gravura), os quais serão apresentados ao público durante o evento para fins de saudável competição.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. No que se refere à competição nas áreas: grafismo, produção textual e dança, *somente serão aceitas* inscrições de *obras inéditas*, as quais não tenham sido anteriormente apresentadas ao público em outras mostras de arte e afins.
- 2.2. No que se refere à competição de canto, *será dada preferência a trabalhos autorais*.
- 2.3. *Apenas serão aceitas* as inscrições de artistas ou de coletivos de artistas *regularmente matriculados* na Universidade Federal do Piauí – UFPI, sendo vetadas quaisquer exceções a esta regra.

## 3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Para fins de inscrição no I Arte Festival, serão exigidos a seguinte documentação:
  - a) Ficha de inscrição, anexada a este edital, devidamente preenchida;
  - b) No caso dos trabalhos que competirão nas modalidades: grafismo e produção textual, imagem/cópia colorida do trabalho original impressa em papel comum tamanho A4;
  - c) No caso dos trabalhos que competirão na modalidade canto, um CD com arquivo de áudio em formato WMA ou MP3, com trinta segundos de duração máxima, sem edição e apenas voz;
  - d) No caso dos trabalhos que competirão na modalidade dança, um CD com arquivo em formato AVI ou MPEG, com registro audiovisual, em plano único, sem edição, do trabalho original.

### 3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A documentação solicitada aos artistas competidores no item anterior deve acompanhar no ato da inscrição dos trabalhos, para fins de habilitação técnica:

- a) Descrição da proposta (com no máximo: três laudas), contendo texto sucinto sobre materialidade, poética e conceito da proposta;
- b) Currículo sucinto do artista e/ou coletivo de artistas, contendo nome completo, nome artístico, telefone, e-mail;
- c) Até três peças gráficas, se houver, (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista ou do coletivo de artistas;

### 3.3. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A documentação solicitada deve acompanhar ainda, no ato da inscrição dos trabalhos, para fins de habilitação documental, o comprovante de matrícula curricular atual do artista que compete individualmente. No caso de coletivos de artistas, deverá ser anexados os comprovantes de matrícula de cada integrante do coletivo.

3.4. Toda a documentação listada deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.5. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão Organizadora, formada por membros do NUA e da ROTAS.

3.6. A Análise Documental tem caráter eliminatório. O descumprimento de qualquer dos subitens do item 3 deste edital dá pleno direito à Comissão Organizadora do Arte Festival de desclassificar, artista ou coletivo de artistas inscritos, deste processo seletivo.

3.7. Do resultado da análise documental não caberá recurso a qualquer prazo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017, presencialmente, na sede do Diretório Acadêmico 3 de Março, na sede do ROTAS ou por via eletrônica, através do site: <https://empresajrrotas.wixsite.com/rotasjr>

4.2. A inscrição de trabalhos individuais custará um quilo de alimento não perecível, exceto sal, a ser entregue como validação da inscrição, que será doado a instituição social com sede nesta cidade.

4.3. A inscrição de trabalhos coletivos custará a cada integrante um quilo de alimento não perecível, exceto sal, a serem entregues como validação da inscrição, que serão doados a instituição social com sede nesta cidade.

4.4. Os artistas poderão se inscrever quantas propostas desejarem, mas apenas uma poderá participar da competição em sua categoria. A escolha do material que competirá ficará a cargo da Comissão de Seleção.

4.5. É vetada a participação de um mesmo artista ou coletivo de artistas em mais de uma área de competição numa mesma edição deste evento.

4.6. Todo o material especificado no item 3 deste edital deve ser entregue em envelope lacrado com o nome completo do artista ou do representante do coletivo e entregue nos locais especificados aos cuidados da Comissão Organizadora do I Arte Festival.

- 4.7. Podem se inscrever somente discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Piauí.
- 4.8. Serão aceitas as propostas entregues somente até a data limite de inscrição.
- 4.9. A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte dos artistas, com os termos deste regulamento.

## 5. DOS PRAZOS

- 5.1. Inscrição: 27 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017.
- 5.2. Análise documental: dias 08 e 09 de novembro de 2017.
- 5.3. Publicação do Resultado da Análise Documental e trabalhos selecionados: 10 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: <https://empresajrrotas.wixsite.com/rotasjr> e demais canais disponíveis de comunicação.
- 5.4. Recepção das obras: entre os dias 10 e 12 de novembro de 2014. Na sede da ROTAS.
  - 5.4.1. As obras que não forem entregues dentro do prazo não poderão participar da mostra, sendo consequentemente desclassificadas deste concurso.
- 5.5. Retirada das propostas não selecionadas: a partir da data de divulgação da seleção até 31 de novembro de 2017. Após este prazo, o Diretório Acadêmico 3 de Março não se responsabilizará em salvaguardar os documentos e projetos que a compõem.
- 5.6. Retirada das obras não premiadas: entre os dias 01 a 10 de dezembro de 2017, na sede do Diretório Acadêmico 3 de Março. Após este prazo, o diretório estará isento da responsabilidade de guardá-las, podendo incorporá-las ao seu acervo ou dar às mesmas outro destino.

## 6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 6.1. As propostas serão selecionadas pela Comissão de Seleção composta por cinco integrantes do NUA e da ROTAS, com atuação crítica no circuito das artes, especialmente nomeados pela Comissão Organizadora do evento, que seguirão critérios internos de pontuação, registrados em ata, e terão suas decisões soberanas.
- 6.2. Cada proposta artística (portfólio) será avaliada individualmente, pela Comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento por escrito, considerando os critérios internos de pontuação estabelecidos em reunião e registrados em ata pela mesma.
- 6.3. Em caso de eventual empate técnico, um voto de minerva será dado pelo coordenador do I Arte Festival.
- 6.4. Os critérios para seleção das obras serão a qualidade estética, a pertinência poética e a contemporaneidade das propostas.
- 6.5. As obras devem não comprometer a integridade do espaço institucional nem tampouco a do público.

- 6.6. Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos e poderão ser destinados pelo Diretório Acadêmico 3 de Março conforme necessidade.
- 6.7. A Comissão Avaliadora será composta por três membros da comunidade artística, especialmente convidados pela Comissão Organizadora do evento, os quais possuam reconhecida atuação no campo das artes;
- 6.8. A Comissão Avaliadora julgará as obras depois de apresentadas/montadas no espaço expositivo e o veredicto deste Júri de mérito estético será irrecorrível.
- 6.9. Os prêmios serão concedidos até o dia 31 de novembro de 2017.
- 6.10. Os artistas premiados serão anunciados na durante o evento.
- 6.11. As propostas contempladas com os prêmios serão incorporadas ao acervo do Diretório Acadêmico 3 de Março, juntamente com seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autorais relativas à obra premiada.

## 7. DOS PRÊMIOS

- 7.1. Os primeiros colocados em cada categoria, segundo avaliação da Comissão Avaliadora, receberão um certificado de participação no evento e serão premiados com:
  - a) Categoria canto: 01 (um) violão;
  - b) Categoria dança: 01 (uma) caixa de som;
  - c) Categoria grafismo: 01 (um) kit para desenho;
  - d) Categoria poema: 01 (uma) diária em pousada de Barra Grande – PI.
- 7.2. O segundo, o terceiro, o quarto e o quinto colocados receberão certificado de participação no evento.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1. Divulgar o I Arte Festival, através de sua assessoria de comunicação, para o público discente da UFPI, bem como nos meios eletrônicos.
- 8.2. Tornar público os resultados da seleção e das premiações do presente concurso em canais veículos de comunicação utilizados pelo D. A. 3 de Março.
- 8.3. Disponibilizar o espaço expositivo do espaço Festa Pronta Hall, nos devidos prazos, bem como uma equipe técnica de montagem, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus colaboradores, com ou sem a participação dos artistas selecionados e suas equipes, conforme cada caso.
- 8.5. Fornecer material de divulgação do I Arte Festival (convite, folders ou catálogos).

## 9. RESPONSABILIDADES DOS ARTISTAS

- 9.1. Os artistas selecionados neste Concurso cederão automaticamente o direito de uso de imagem de suas obras para fins de divulgação e difusão de eventos culturais futuros promovidos pelo Diretório Acadêmico 3 de Março, assim como para registro das mesmas no catálogo desta edição do I Arte Festival.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.
- 10.2. A ficha de inscrição e os demais documentos estão disponibilizados como anexo deste Edital, o qual será publicado no site <https://empresajrrotas.wixsite.com/rotasjr>
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com os termos regulamentados neste Edital.
- 10.4. Após a inscrição da proposta não serão permitidas alterações de conteúdo.
- 10.7. Nem o Diretório Acadêmico 3 de Março, nem o Núcleo Universitário de Artes, nem a ROTAS – Empresa Júnior de Turismo se responsabilizará por eventuais danos causados às obras expostas ou por danos causados por estas a terceiros, salvo se ficar comprovada negligência por parte da equipe técnica da organização do evento
- 10.8. Após sua publicação, este edital não poderá ser impugnado.
- 10.9. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

Parnaíba-PI, 27 de outubro de 2017.

---

Humberto de Freitas Dutra Filho  
Presidente do Diretório Acadêmico 3 de Março  
Coordenador da Calourada Geral

---

Hosana Ferreira Marques do Nascimento  
Diretora de agenciamento e transporte  
Coordenadora do I Arte Festival

---

Ozanan Madeira Sobrinho  
Componente do Núcleo Universitário de Artes  
Coordenador do I Arte Festival